

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS N.º 01/2020
PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, situado à Rua Benedito Barbosa, nº 167, centro, na cidade de Corinto/MG, por meio de seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo para a contratação de pessoal e faz saber a todos interessados, que as inscrições para o referido Processo estarão abertas, no período de 30/01/2020 a 09/03/2020, serão efetuadas no site www.pgpoconsultoria.com.br e que as vagas serão destinadas ao preenchimento de cargos públicos para o exercício de 2020, através de contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos, nas leis e normas estipuladas no presente Edital.

1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Corinto/MG, sob a coordenação técnica administrativa da PGPO Consultoria, inscrita sob CNPJ: 17.963.403/0001-39, observadas as normas deste Edital, a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e demais normas aplicáveis à espécie e pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será supervisionado por 02 (duas) Comissões, composta por 03 (três) membros cada, nomeados através de Portaria pelo Presidente, sendo:

A) Comissão de Monitoramento e Fiscalização com os seguintes poderes:

1.2.1 – Monitorar e fiscalizar junto à empresa responsável pela realização do Processo Seletivo, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos.

B) Comissão de Acompanhamentos dos Testes Psicológicos, com os seguintes poderes:

1.2.2 – Monitorar a aplicação dos testes psicológicos.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços, em Curvelo/MG (cidade sede), de Acolhimento Familiar Regionalizado e preenchimento dos cargos abaixo relacionados:



Cargos	Requisitos (Escolaridade e outras exigências)	Vencimento Básico	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
Coordenador (a)	Nível Superior em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou Serviço Social com registro no respectivo Conselho	R\$ 2.500,00	01	40hrs	R\$ 70,00
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho (CRESS)	R\$ 1.960,60	01	30 hrs	R\$ 65,00
Psicólogo (a)	Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho (CRP)	R\$ 1.960,60	01	30 hrs	R\$ 65,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	R\$ 1.434,68	01	40 hrs	R\$ 35,00
Motorista	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B	R\$ 1.045,00	01	40 hrs	R\$ 35,00

2.2 – Os vencimentos acima informados estão sujeitos a alterações.

2.3 – Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, considerando sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período a critério do Consórcio ou até a realização de concurso público para provimento dos cargos em questão.

3- DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 – Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados, em sua ordem decrescente de pontuação.

3.3 – A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito de vagas aos candidatos em tais condições.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



4.1 – Poderão participar do presente Processo Seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Consórcio.

4.2 – Os candidatos que necessitarem de atendimentos especiais no dia das provas objetivas, deverão enviar solicitação para contato@pgpoconsultoria.com.br, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades (Anexo V) juntamente com um laudo médico detalhado inerente à patologia, emitido nos últimos 06 (seis) meses.

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO PÚBLICA

5.1 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

5.2 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Brasileira.

5.3 – Possuir, na data da contratação, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no edital/anexo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.6 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da homologação do presente Processo.

5.7 – Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for aprovado, contidas neste Edital.

6 – TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – O candidato, para ser inscrito no presente Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data determinada, nos valores constantes no item 2.1 do presente edital.



6.2 – A inscrição só se efetivará após o pagamento da taxa.

6.3 – Sem a inscrição, o candidato não poderá participar do processo seletivo, ora instituído.

7 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

7.1 – Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

8 – DAS PROVAS E TESTE PSICOLÓGICO

8.1 – O Processo Seletivo será composto de duas etapas, sendo:

8.1.1 – Primeira Etapa: Provas objetivas.

8.1.1.1 – A prova objetiva será escrita, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 40 (quarenta) questões para o cargo de Coordenador e 30 (trinta) questões para os demais cargos, com duração máxima de 03 (três) horas, tudo de acordo com os programas constantes do Anexo III deste Edital. As provas ocorrerão no dia 15/03/2020, com início às 09h00min, na Escola Estadual Professora Maria Amália Campos, situada à Praça Milton Edson Faria, nº 150, Bairro Gomes Carneiro, em Corinto. Os portões do referido estabelecimento serão abertos às 08h15min e fechados rigorosamente às 08h50min, não sendo permitido o acesso ao local de provas do candidato retardatário.

8.1.1.2 – Serão eliminados do processo, os candidatos que não alcançarem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, no mínimo 20 (vinte) questões corretas para os candidatos ao cargo de Coordenador(a) e 15 (quinze) para os demais.

8.1.1.3 – Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

8.1.1.4 – Para ter acesso à sala de Provas, no dia da aplicação, o candidato deverá apresentar documento de identificação, o comprovante de pagamento, ter seu respectivo nome presente na relação de candidatos e a sua inscrição com a situação deferida. O documento apresentado deverá conter fotografia recente, ser válido e estar em bom estado de conservação.

8.1.1.5 – O candidato que não apresentar documento de identificação original com foto não realizará Provas.



8.1.1.6 – Os candidatos deverão levar no dia da prova caneta azul ou preta.

8.1.1.7 – O candidato só poderá se ausentar da sala de provas depois de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova e os três últimos candidatos sairão da sala em conjunto.

8.1.1.8 – Durante a realização das Provas, os candidatos:

8.1.1.8.1 – Não poderão consultar ou se comunicar com outros candidatos, nem utilizar livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, walkman, pager, relógio de qualquer tipo, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como protetores e receptores auriculares, óculos escuros, bonés ou outros acessórios que encubram a cabeça as orelhas ou disfarcem a fisionomia. O candidato que infringir essa norma será excluído da Seleção.

8.1.1.8.2 – Somente ao final terão acesso aos seus pertences que, por sua vez, ficarão alocados na própria sala de avaliação e em lugar predefinido.

8.1.1.8.3 – Não poderão comparecer ao local de provas fardado ou portando armas, sejam militares ou civis.

8.2.1 – Segunda Etapa: Teste Psicológico

8.2.1.1 – De caráter eliminatório, mas sem atribuição de pontos, o Teste Psicológico será aplicado a todos os candidatos que alcançarem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na 1ª Etapa, ou seja, no mínimo 20 (vinte) questões corretas para os candidatos ao cargo de Coordenador e 15 (quinze) para os demais.

8.2.1.2 – O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

8.2.1.3 – A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e verificará, mediante o uso de instrumentos específicos (testes reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função.

8.2.1.4 – Serão avaliadas as condições psicológicas adequadas para trabalhar com conflitos sociofamiliares, a capacidade de escutar, de comunicação, de buscar e repassar informações,



de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes, com criatividade institucional e comunitária.

8.2.1.5 – A avaliação será realizada no dia 29/03/2020.

8.2.1.6 – Os locais e horários de aplicação do referido teste, bem como demais informações pertinentes, serão afixados no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (MG) e disponibilizados no site www.pgpoconsultoria.com.br.

8.2.1.7 – Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados ou segunda chamada para as avaliações.

8.2.1.8 – Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer no horário e local indicados.

8.2.1.9 – Os testes aplicados serão: O Palográfico e de Inteligência (R1 e G36).

9 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos, conforme quadro de pontuação abaixo:

Cargo/função	Matéria	Número Questões	Pontuação Questões	Total de Pontos	Pontuação Máxima
1) Coordenador (a)	Português	05	1,0	05	40
	Matemática	05	1,0	05	
	Conhecimentos Específicos (ECA*)	10	1,0	10	
	Conhecimentos Específicos (LOAS**)	10	1,0	10	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	
2) Assistente Social 3) Psicólogo (a)	Português	05	1,0	05	30
	Matemática	05	1,0	05	
	Conhecimentos Específicos (ECA*)	10	1,0	10	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	



4) Auxiliar Administrativo	Português	05	1,0	05	30
	Matemática	05	1,0	05	
5) Motorista	Conhecimentos Gerais	20	1,0	20	

* Estatuto da Criança e Adolescente / ** Lei Orgânica da Assistência Social

9.2 – Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.2.1–Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver), seguida de Conhecimentos Gerais, Português e por fim em Matemática.

9.2.2 – Permanecendo o empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate a maior idade, a ser comprovada pela certidão de nascimento atualizada do candidato.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 – A apresentação de recursos (Anexo IV) seguirá os prazos estabelecidos no Calendário de Atividades (Anexo V).

10.2 – Os recursos (Anexo IV) deverão estar devidamente fundamentados, conter dados sobre o reclamante, cargo para o qual se inscreveu e ser enviados para contato@pgpoconsultoria.com.br.

10.3 – Caberá recurso contra:

10.3.1 – Questão da prova

10.3.2 – Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.

10.4 – Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

10.4.1 – For apresentado via fax ou correio.

10.4.2 – For enviado fora do prazo.

10.4.3 – For apresentado fora do Anexo IV.

10.4.4 – Não estiver devidamente fundamentado.



10.5 – Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo.

11 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 – Os candidatos aprovados serão contratados em conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2 – A Contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade física e mental, a serem custeados pelo postulante.

11.3 – O candidato, ao ser convocado, deverá assumir a vaga que estiver disponível de acordo com sua classificação. Assim, não será possível escolher ou pleitear outra vaga futura. Caso não assuma a vaga, o candidato será considerado DESISTENTE.

11.4 – O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da contratação, todos os documentos previamente solicitados pela Contratante.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Decorrido o prazo de 02 dias úteis após a convocação sem que haja apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente.

12.2 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e possuir os documentos comprobatórios.

12.3 – Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (MG) e disponibilizados no site www.pgpoconsultoria.com.br.

12.4 – Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.5 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno de que, após sua contratação, não será possível transferênciapara qualquer outro equipamento, mesmo que localizada dentro dos limites territoriais do município sede.



12.6 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação.

12.7 – O candidato deverá manter junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

12.8 – Caberá ao Presidente a homologação do resultado do processo seletivo.

12.9 – Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Consórcio.

12.10 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões.

Corinto/MG, 13 de janeiro de 2020.

Retificado em 09 de fevereiro de 2020 – Vide Errata nº 001.

Retificado em 18 de fevereiro de 2020 – Vide Errata nº 002.

Retificado em 19 de fevereiro de 2020 – Vide Errata nº 003.

Retificado em 10 de março de 2020 – Vide Errata nº 004.

Retificado em 12 de março de 2020 – Vide Errata nº 005.

João Carlos Batista Borges
Presidente CIMEV

PGPO Consultoria
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira
CNPJ nº 17.963.403/0001-39

